



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

26ª Sessão Ordinária - 28/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal estudos visando ao aprimoramento do acesso, do acolhimento e da continuidade do cuidado à saúde das pessoas trans e travestis na rede pública municipal de saúde de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal, que sejam realizados **estudos técnicos e administrativos visando ao aprimoramento das condições de acesso, acolhimento, orientação, encaminhamento e continuidade do cuidado à saúde das pessoas trans e travestis no âmbito da rede pública municipal de saúde de Indaiatuba**, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as políticas públicas nacionais aplicáveis à matéria. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo estimular o Poder Executivo a avaliar e aprimorar as condições de acesso, acolhimento e continuidade do cuidado à saúde das pessoas trans e travestis na rede pública municipal de saúde de Indaiatuba.

A proposta parte da necessidade de assegurar que os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde se traduzam, no âmbito municipal, em condições adequadas de acesso aos serviços, acolhimento humanizado, orientação, encaminhamento e continuidade da assistência.

A Constituição Federal reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, assegurando o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde. A Lei

0041321
PROT - CM 14839/2026
25/09/2026 08:30
IND 2635/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, por sua vez, estrutura o Sistema Único de Saúde e estabelece, entre seus princípios, a universalidade de acesso e a integralidade da assistência.

No âmbito específico da matéria, a Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria GM/MS nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, e atualmente consolidada na Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017, estabelece diretrizes voltadas à promoção da saúde integral e à redução das desigualdades no acesso aos serviços de saúde.

O texto-base que fundamenta a presente proposta destaca a existência de responsabilidades municipais relacionadas à implementação das políticas públicas no território, à identificação das necessidades locais, ao monitoramento e à avaliação das ações, à educação permanente dos trabalhadores da saúde e ao desenvolvimento de práticas educativas na rede do SUS.

Nesse contexto, a presente Indicação não pretende criar estrutura paralela às políticas nacional e estadual existentes, mas recomendar ao Poder Executivo a realização de estudos destinados a verificar, dentro da realidade de Indaiatuba, como os serviços e fluxos já existentes podem ser aperfeiçoados, especialmente nos aspectos relacionados ao acesso, acolhimento, orientação, encaminhamento e continuidade do cuidado.

A existência formal de serviços de saúde não elimina, por si só, a possibilidade de dificuldades relacionadas à informação, ao encaminhamento entre diferentes níveis de atenção ou à continuidade do acompanhamento. Por essa razão, mostra-se pertinente que o Município avalie os fluxos atualmente existentes e identifique eventuais pontos que possam ser aprimorados.

Sugere-se que os estudos avaliem, entre outros aspectos pertinentes:

I – a identificação de eventuais barreiras administrativas, assistenciais ou informacionais que possam dificultar o acesso, a permanência e a continuidade do cuidado na rede municipal de saúde;

II – o aperfeiçoamento dos procedimentos de acolhimento e atendimento humanizado nos diferentes pontos de atenção da rede municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

III – a qualificação dos fluxos de orientação, encaminhamento e acompanhamento dos usuários entre a atenção primária, a atenção especializada, a saúde mental e os demais serviços integrantes da rede;

IV – a capacitação e a educação permanente dos profissionais da rede municipal de saúde quanto ao acolhimento, atendimento e necessidades específicas de saúde das pessoas trans e travestis;

V – o aprimoramento das informações disponibilizadas aos usuários acerca dos serviços existentes, formas de acesso, encaminhamentos e continuidade do cuidado;

VI – a articulação, quando necessária, com serviços e referências estaduais e federais integrantes do Sistema Único de Saúde, especialmente nas situações em que o atendimento demandado não esteja disponível na rede municipal;

VII – a utilização, quando tecnicamente viável, de dados agregados e anonimizados para identificação de necessidades, acompanhamento de indicadores e planejamento das ações de saúde, observadas integralmente as normas relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações de saúde;

VIII – mecanismos de participação dos usuários e de identificação de dificuldades de acesso e necessidades relacionadas à atenção à saúde; e

IX – a integração das ações municipais às políticas, programas, protocolos e serviços já existentes nas esferas estadual e federal, evitando-se a sobreposição de estruturas e priorizando o fortalecimento da rede pública já instalada.

A adoção dessas medidas deve ser analisada a partir da realidade concreta da rede municipal, considerando sua estrutura, seus recursos disponíveis, os fluxos atualmente utilizados e as competências atribuídas a cada nível de atenção.

Outro aspecto relevante é a educação permanente dos profissionais de saúde. O aprimoramento contínuo das equipes que atuam diretamente no atendimento ao público pode contribuir para qualificar os procedimentos de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

acolhimento, comunicação, orientação e encaminhamento, respeitadas as atribuições técnicas e profissionais de cada área.

O texto que fundamenta a proposta também prevê o respeito à dignidade da pessoa humana, à identidade de gênero e ao nome social, bem como a adoção de acolhimento humanizado e não discriminatório nos diferentes pontos de atenção da rede municipal de saúde.

Da mesma forma, a continuidade do cuidado constitui aspecto relevante da organização da assistência. O aperfeiçoamento da comunicação entre os diferentes pontos da rede pode contribuir para que o usuário não fique sem orientação quando determinada necessidade de saúde exigir encaminhamento para outro serviço ou nível de atenção.

Também merece atenção a utilização de informações e indicadores para subsidiar o planejamento das ações municipais. Eventual coleta e tratamento de dados deverão observar rigorosamente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente em razão da natureza sensível das informações relativas à saúde.

O texto-base estabelece expressamente que eventual coleta, tratamento, armazenamento e divulgação de dados deverão observar a legislação de proteção de dados pessoais e o sigilo das informações de saúde, vedando a divulgação de informações que permitam a identificação individual do usuário.

Nesse sentido, eventual utilização de indicadores deverá priorizar informações agregadas e anonimizadas, quando tecnicamente viável, de modo a permitir o planejamento e a avaliação das políticas públicas sem comprometer a privacidade dos usuários.

A articulação com os serviços estaduais e federais também se mostra importante, especialmente nas situações em que determinada modalidade de atendimento ou serviço de referência não esteja disponível diretamente na rede municipal. O fortalecimento dos fluxos de encaminhamento e orientação pode favorecer maior integração entre os diferentes níveis do Sistema Único de Saúde.

A proposta também busca evitar a criação de estruturas administrativas paralelas ou a sobreposição de políticas públicas. O objetivo é



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

justamente fortalecer e qualificar a rede existente, mediante avaliação técnica dos procedimentos, fluxos e serviços atualmente disponíveis.

Nesse sentido, a realização prévia de estudos permite que o Poder Executivo avalie quais medidas são efetivamente necessárias, quais podem ser implementadas mediante o aperfeiçoamento de procedimentos existentes e quais dependem de articulação com outras esferas governamentais.

Trata-se, portanto, de uma proposição de caráter indutivo e colaborativo, que preserva a autonomia administrativa do Poder Executivo e recomenda a realização de diagnóstico e planejamento antes da eventual adoção de novas medidas.

A iniciativa busca contribuir para que Indaiatuba disponha de uma rede pública de saúde cada vez mais organizada, acessível, humanizada e integrada, assegurando aos usuários informações adequadas sobre os serviços disponíveis e mecanismos de orientação e encaminhamento compatíveis com as necessidades identificadas.

Dessa forma, a presente Indicação pretende contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais de saúde, mediante o fortalecimento da rede existente, a qualificação dos profissionais, a melhoria dos fluxos de atendimento e encaminhamento e a integração com as políticas e serviços já estruturados no âmbito do SUS.

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo que avalie a realização dos estudos propostos e, a partir dos resultados obtidos, adote as medidas que entender técnica, administrativa e juridicamente adequadas para o aprimoramento do acesso, do acolhimento e da continuidade do cuidado à saúde das pessoas trans e travestis na rede pública municipal de saúde de Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora

Dados: 2026.09.24 16:24:10 -03'00'